



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.751, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), destinado a atender o seguinte item orçamentário:

25.01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
123650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou
Serv.Distr.Gratuíta.....(F.361).....R\$ 145.000,00

Art. 2° Fica também o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de material escolar, que será classificado da seguinte forma:

09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDAMENTAL
123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou
Serv.Distr.Gratuíta.....R\$ 255.000,00

25.01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
123650005.2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou
Serv.Distr.Gratuíta.....R\$ 95.000,00

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 — CEP 17300-000
Dois Córregos - SP - e-mail: gabinete@doiscorregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelos artigos anteriores, correrão por conta dos seguintes itens

R\$:240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) pelo excesso de arrecadação previsto nas receitas do FUNDEB;

R\$:255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil) pela anulação parcial dos seguintes itens:

09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDAMENTAL

123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F. 95).....R\$ 25.000,00

123610005.2.080 - Transporte de alunos da zona rural

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F.107).....R\$ 32.000,00

3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação.....(F.115).....R\$ 32.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....(F.111).....R\$ 5.000,00

10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - EMEIS

123650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil - Emeis

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.126).....R\$ 70.000,00

11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - CRECHES

123650005.2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - Creches

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....(F.137).....R\$ 5.000,00

3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação.....(F.140).....R\$ 50.000,00

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO ESPECIAL

123670005.2.018 - Manutenção do Ensino Especial

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....(F.147).....R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....(F.148).....R\$ 5.000,00

14.01 - DEPTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO PROFISSIONALIZANTE

123630005.2.020 - Manutenção do Ensino Profissionalizante

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....(F.168).....R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.169).....R\$ 11.000,00

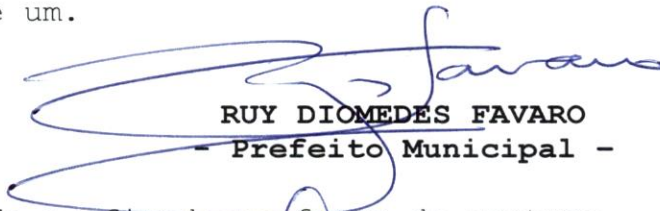


MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

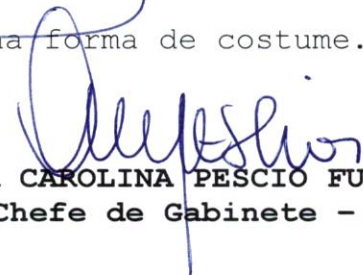
Art. 4º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos quinze dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e um.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -